

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## LEI Nº4.360, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº075/16, de autoria do Vereador, Elias Freire Filho)

**DENOMINA RUA IZABEL POMÁRICO  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE  
MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

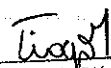
Art. 1º Fica denominada "Izabel Pomárico" a Rua Projetada Oito, situada entre as quadras 02, 03, 10 e 11 e Equipamento Comunitário 01, no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de outubro de 2.016.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado  
no Diário Oficial do Município.  
Edição nº 1495 do dia  
10 / 10 / 2016  
Lavras, 10 OUT. 2016  
  
Diretor do Diário Oficial

